

LEI MUNICIPAL Nº 425/2002.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO COM A EMATER/RS E A COOPERATIVA REGIONAL PALMEIRA DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA LTDA COORPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO JOÃO PIETROBELLI, Prefeito Municipal de Sagrada Família - RS, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Art. 27, item I e III, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a assinar Convênio através de termo de cooperação técnica com a EMATER/RS e a Cooperativa Regional Palmeira de Produção Agroecológica LTDA- COORPAL, visando a produção, processamento industrial e comercialização de frango caipira na região.

Art. 2º - As despesas referentes ao repasse de valores por parte do Município a EMATER/RS, constantes da Cláusula Segunda – Item 3, sub-item 3.2, é o mesmo previsto no termo de convênio firmado entre este Ente Municipal e a EMATER, dotação orçamentária 33.90399905 – Serviço de Convênio Emater, Projeto Atividade 2044 – Manutenção do Escritório da Emater, Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAGRADA
FAMÍLIA, 17 DE JULHO DE 2002.**

Registre-se e Publique-se

SERGIO JOÃO PIETROBELLI

Prefeito Municipal.

IVANOR ANTÔNIO S. ZAT.

Sec.Mun. da Adminsistração.

